



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 055/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SERVIDORA SRA. ISABEL ANGELINA DO SANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. ISABEL ANGELINA DO SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00179-1, lotado na Secretaria Municipal de educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 01/12/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 17 de setembro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220919105312
Título	PORTARIA N° 055/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. ISABEL ANGELINA DO SANTOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	19/09/2022 10:57
Data/hora autorização	19/09/2022 10:57
Data de circulação	20/09/2022
Diário Oficial	Edição nº 01514, data 20/09/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/09/2022 — Edição 01514. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220919105312&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 21:22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220919105312**, intitulada **PORTARIA N° 055/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. ISABEL ANGELINA DO SANTOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/09/2022 10:57 | **Autorização:** 19/09/2022 10:57 | **Circulação:** 20/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01514, 20/09/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 025/2005 e da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220919105312&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 21:22